



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO Nº 13/2020**  
**21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 PARA FINS DE REMUNERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, NOS TERMOS DA LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 9.394/96) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assegurado para fins de remuneração do PISO SALARIAL dos professores fixado pelo Ministério da Educação para o Exercício de 2020, no importe de R\$ 2.886,24 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Quatro Centavos), que corresponde ao percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), com relação a 2019 a serem pagos a título de complemento salarial do valor base inicial à partir de 1º de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Todos os valores referenciais do valor base inicial, que após os devidos cálculos e apurações de sua composição não atingirem o piso estabelecido no artigo anterior, deverá ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31.12.2020, ou até a fixação de novo piso salarial pelo MEC.

Florínea - SP, 21 de Fevereiro de 2020.

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Eliseu Malaquias**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**